



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Processo Seletivo Mestrado 2022.1

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal do Pará (UFPA), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso em 2022.1 no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UFPA, recomendado pela CAPES com a nota 4. As inscrições para o processo seletivo de mestrado para a turma 2022.1 estarão abertas no período de **03 de janeiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2022**, considerando um total de 38 (trinta e oito) vagas. O regulamento do PPGCC prioriza a atividade de pesquisa e prevê o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a defesa da dissertação de mestrado.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão participar da seleção portadores de diploma de graduação plena em curso de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia voltados à área Computação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharias, Matemática ou Estatística, reconhecidos na forma da Lei¹. Em caso de outros cursos, o candidato deverá ter sido aprovado em duas disciplinas como aluno especial nos últimos três anos no PPGCC, sendo uma dessas disciplinas Projeto e Análise de Algoritmos ou Teoria da Computação.

2.2. A inscrição no processo seletivo é feita através do preenchimento do formulário de inscrição online disponível no SIGAA² com o envio da documentação relacionada a seguir. O formulário estará disponível no período de **03 de janeiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2022**.

2.2.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

2.2.2. Uma foto tamanho 3x4cm recente.

2.2.3. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pela instituição de ensino. Em caso de curso no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil até o período da inscrição. O mesmo vale para eventuais certificados ou diplomas de pós-graduação do candidato. O candidato que já concluiu o curso de graduação, mas ainda não possui o diploma, deverá entregar o histórico acadêmico. O candidato que ainda não concluiu o curso de graduação, deverá apresentar declaração indicando o período de conclusão, e esta deverá ser finalizada em período anterior à matrícula no PPGCC.

2.2.4. Carteira de identidade e CPF.

¹ Diploma de curso sequencial não será aceito. (Artigo 44 da LDB segundo o site do MEC - <http://portal.mec.gov.br>).

² Formulário de inscrição disponível em <http://ppgcc.propesp.ufpa.br>

- 2.2.5. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- 3.2.6. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 2.2.7. Histórico escolar da graduação.
- 2.2.8. Currículo LATTES–CNPq.
- 2.2.9. Se for o caso, declaração de interesse do empregador, informando que haverá liberação de carga horária para que o candidato realize as atividades do curso.
- 2.2.10. Indicar um único professor-orientador no formulário de inscrição.
- 2.2.11. Plano de trabalho elaborado conforme as normas e recomendações do ANEXO 1.
- 2.2.12. Duas cartas de recomendação, as quais deverão ser enviadas para o endereço eletrônico da Secretaria do PPGCC (ppgcc@ufpa.br) pelo responsável pela confecção da carta. O modelo da carta de recomendação encontra-se no site do PPGCC (www.ppgcc.propesp.ufpa.br).
- 2.3. Não serão homologadas as inscrições que não cumprirem qualquer dos subitens do Item 2 deste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas descritas abaixo.
- 3.2. **Etapla 1:** Homologação das inscrições que estiverem de acordo com os documentos solicitados no item 2 deste Edital.
- 3.3. **Etapla 2:** Plano de Trabalho, Currículo LATTES–CNPq e Cartas de Recomendação do candidato.
- 3.3.1. A nota final de cada aluno será calculada conforme a equação abaixo:

$$\frac{(\text{Carregando...} \text{ Carregando...} \text{ Carregando...}) + (4 \text{ Carregando...} \text{ Carregando...}) + (3 \text{ Carregando...} \text{ Carregando...})}{10}$$

Onde cada item é calculado conforme pontuação a seguir:

- Plano: Análise do Plano de Trabalho (0-10 pontos):
 - Clareza na justificativa da proposta (0-2 pontos);
 - Clareza dos objetivos da proposta (0-2 pontos);
 - Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográfica (0-2 pontos);
 - Clareza na metodologia que será empregada (0-2 pontos);
 - Clareza na viabilidade técnica do projeto em 24 meses (0-2 pontos).
- Defesa: Defesa do Plano de Trabalho (0-10 pontos):
 - Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao plano de trabalho (0-3 pontos);
 - Análise da adequação do candidato à linha de pesquisa do professor-orientador (0-7 pontos).
- CV_Cartas: Análise do Curriculum Vitae e Cartas de Recomendação (0-10 pontos):
 - Um ponto por ano de iniciação científica, ou experiência profissional na área, ou especialização na área, limitado a dois anos (0-2 pontos);

- Para publicações em conferência ou periódico técnico-científico na área da computação nos últimos cinco anos, será atribuído 1,0 ponto para cada publicação Qualis A e 0,5 ponto para cada publicação Qualis B, limitado ao número máximo de cinco pontos (0-5 pontos);
- Para cada carta: 1,5 ponto, se a maioria dos critérios estiver nos 5% melhores; 0,75 ponto, se a maioria dos critérios estiver nos 10% melhores; e 0 (zero) ponto para os demais (0-3 pontos).

3.3.2. A Etapa 2 terá caráter eliminatório e classificatório, e o candidato deverá obter uma nota mínima de 5 (cinco) pontos, onde serão aprovados os candidatos com maior nota até o preenchimento das vagas ofertadas por cada professor-orientador, de acordo com Item 5.1 deste Edital.

3.3.3. Para o agendamento da defesa do plano de trabalho, cada candidato deve fazê-lo diretamente com o professor-orientador que foi indicado no ato da inscrição. Na defesa, o candidato deverá demonstrar domínio do plano de trabalho, adequação à linha de pesquisa do professor-orientador, bem como seus propósitos para cursar o mestrado.

3.3.4. A Etapa 2 será realizada de acordo com o cronograma previsto no Item 6.1 deste Edital, podendo ocorrer mediante conferência via telefone, ou outro meio de comunicação, entre o professor-orientador responsável pela avaliação e o candidato.

3.3.5. Os candidatos que não comparecerem na data e local definidos pelo professor-orientador estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.4. **Classificação Final:**

3.4.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Edital serão classificados de acordo com a nota final do Item 3.3.1.

3.4.2. Caso ocorra empate entre candidatos, será considerado o candidato de maior idade para prioridade na classificação.

3.5. **Comissão do Processo Seletivo:** Para a execução do processo seletivo, o Colegiado do PPGCC designou como Comissão do Processo Seletivo os professores permanentes do corpo docente do PPGCC que ofertam vagas neste Edital. Então, a configuração da Comissão do Processo Seletivo fica assim constituída:

- Antônio Jorge Gomes Abelém
- Bianchi Serique Meiguins
- Carlos Gustavo Resque dos Santos
- Filipe de Oliveira Saraiva
- Gustavo Henrique Lima Pinto
- Jefferson Magalhães de Moraes
- João Crisóstomo Weyl A. Costa
- Josivaldo de Souza Araujo
- Marcelle Pereira Mota
- Nelson Cruz Sampaio Neto
- Roberto Samarone dos Santos Araújo
- Rommel Thiago Jucá Ramos
- Sandro Ronaldo Bezerra Oliveira

respectivas linhas de pesquisa é apresentada na tabela abaixo.

e suas

Professor-Orientador	Linha de Pesquisa	Nº Vagas
André Figueira Riker	Redes de Comunicação	1
Antônio Jorge Gomes Abelém	Redes de Comunicação	3
Bianchi Serique Meiguins	Gestão da Informação	2
Carlos Gustavo Resque dos Santos	Gestão da Informação	1
Claudio de Souza de Sales Junior	Inteligência Computacional	3
Denis Lima do Rosário	Redes de Comunicação	2
Eloi Luiz Favero	Gestão da Informação	1
Fabiola Pantoja Oliveira Araújo	Engenharia de Software	1
Filipe de Oliveira Saraiva	Inteligência Computacional	2
Gustavo Henrique Lima Pinto	Engenharia de Software	1
Helder May Nunes da Silva Oliveira	Redes de Comunicação	1
Jefferson Magalhães de Moraes	Inteligência Computacional	2
João Crisóstomo Weyl A. Costa	Redes de Comunicação	1
Josivaldo de Souza Araujo	Redes de Comunicação	3
Lídio Mauro Lima de Campos	Inteligência Computacional	1
Marcelle Pereira Mota	Engenharia de Software - Interação Humano-Computador	2
Nelson Cruz Sampaio Neto	Gestão da Informação	2
Reginaldo Cordeiro dos Santos Filho	Inteligência Computacional	1
Roberto Samarone dos Santos Araújo	Redes de Comunicação - Segurança da Informação	1
Rommel Thiago Jucá Ramos	Inteligência Computacional - Bioinformática	1
Ronnie Cley de Oliveira Alves	Inteligência Computacional - Bioinformática	2
Sandro Ronaldo Bezerra Oliveira	Engenharia de Software	3
Vinicius Augusto Carvalho de Abreu	Inteligência Computacional - Bioinformática	1
TOTAL		38

6. CRONOGRAMA

6.1. Processo Seletivo:

Evento	Data/Período	Local
Inscrição ao processo seletivo mestrado 2022.1	De 3 de janeiro de 2022 à 3 de fevereiro de 2022 De 3 de janeiro de 2022 à 13 de fevereiro de 2022	Site (1)
Etapa 1: Homologação preliminar das inscrições	Até 10 de fevereiro de 2022 Até 14 de fevereiro de 2022	Site (1)
Etapa 1: Homologação final das inscrições	Até 14 de fevereiro de 2022 Até 16 de fevereiro de 2022	Site (1)
Etapa 2: Realização do processo de seleção de cada professor-orientador	Até 28 de fevereiro de 2022	Site (1)
Divulgação do resultado preliminar	Até 05 de março de 2022	Site (1)
Divulgação do resultado final	Até 08 de março de 2022	Site (1)

(1) Site: <http://www.ppgcc.propesp.ufpa.br>

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo para admissão ao mestrado em ciência da computação será disponibilizado no site: <http://www.ppgcc.propesp.ufpa.br>.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. **Bolsas:** O PPGCC poderá receber bolsas de estudo da CAPES, do CNPq ou de outras agências de fomento. Havendo bolsas, o critério de ordem de concessão das mesmas aos alunos ficará sob a responsabilidade do PPGCC, que prioritariamente utilizará os critérios de concessão de bolsas das agências de fomento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCC.

8.3. **Recursos:** Os resultados de cada uma das etapas caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação dos resultados.

8.3.1. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da Secretaria do PPGCC (ppgcc@ufpa.br), formalizado e devidamente fundamentado.

8.3.2. O recurso deverá ser individual e nele constar as seguintes informações essenciais: número da etapa do processo de seleção, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, linha de pesquisa a que está concorrendo, assinatura do candidato e exposição do questionamento.

8.3.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8.3.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase específica.

8.3.5. Após a análise de todos os recursos interpostos, os resultados serão disponibilizados aos candidatos no site: <http://www.ppgcc.propesp.ufpa.br>.

8.3.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.3.7. O Colegiado do PPGCC constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO 1 – MODELO DE ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter no máximo 6 páginas numeradas, papel A4, margens de 3cm (superior), 2cm (inferior), 3cm (esquerda) e 2cm (direita), fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5, contendo no mínimo os seguintes tópicos:

- 1) Identificação da proposta contendo título, proponente e ano;
- 2) Introdução e Justificativa;
- 3) Objetivos;
- 4) Metodologia
- 5) Cronograma de Execução;
- 6) Referências Bibliográficas (em ordem alfabética no formato ABNT).